ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REDAÇÃO FINAL DA RESOLUÇÃO Nº 02/83.

FIXA O SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

DARCI POMPEO DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Os subsídios e representação do Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o Exercício de 1984, serão respectivamente, no valor mensal de:

§ 1º- Do período de Janeiro a Junho:

I- SUBSÍDIO-Cr$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil Cruzeiros);

II- REPRESENTAÇÃO-Cr$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil cruzeiros).

§ 2º- Do período de Julho a Dezembro:

I- SUBSÍDIO-Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros);

II- REPRESENTAÇÃO-Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º- Os subsídios e representação do senhor Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o Exercício de 1984, serão respectivamente, no valor mensal de:

§ 1º- Do período de Janeiro a Dezembro:

I- SUBSÍDIO-Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros);

II- REPRESENTAÇÃO-Cr$ 50.000,00(cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santo Augusto, aos 30 de agosto de 1983.

Ver. DARCI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE

C.J.R.E.O.P.C. e AS